



CROATÁ

PREFEITURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação de show artístico.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de atração musical (Maria Marçal), para realização de 01 (um) show no dia 01/05/2025, com duração de 1h20m, em comemoração alusiva ao 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento ao programa 16.02.1339200612.072 - MANUTENÇÃO DOS EVENTOS SÓCIOS CULTURAIS, tendo como responsável a Secretaria / Ordenadora de Despesas a Sra. Deiziele Mororó Martins.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se a contratação de atração musical Maria Marçal para se apresentar em praça pública no evento alusivo ao trigésimo sétimo ano de emancipação política do município de Croatá/CE. Trata-se de festa popular realizada ao logo de todos esses anos em nossa municipalidade, resgatando não só a cultura de nosso município, mas também a confraternização e o oferecimento de lazer aos nossos munícipes. Essas festividades de grande porte com atrações renomadas, atrai público de todas as



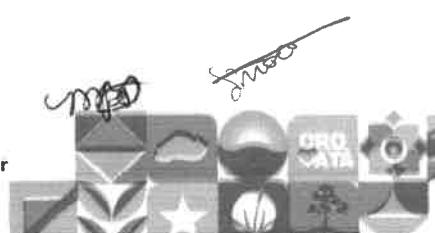


CROATÁ

PREFEITURA



localidades incrementando a economia na cidade durante o festejo, dando oportunidade ao ramo do comércio, indústria e atividades de prestação de serviços. O impacto das festividades alavanca os setores de hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e as atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Dessa forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante. O município de Croatá/CE realiza tradicionalmente o evento em comemoração alusiva ao Aniversário de Emancipação Política do Município, evento este considerado de grande porte, que mobiliza um grandioso público envolvendo toda a municipalidade e regiões circunvizinhas. Além do mais, a magnitude do evento enseja a contratação de artista renomado a fim de beneficiar o grandioso público que comparece ao evento anualmente, como já relatado anteriormente, haja vista, atualmente estar no gosto popular. A escolha para a contratação direta da Maria Marçal, diretamente com a empresa MARIA MARCAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a animação do evento mencionado anteriormente, fundamentalmente, está consagrada, sem sombra de dúvida, pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows de excelente qualidade que realiza em todo o cenário nacional, bem como sua expressiva presença nas redes sociais e o sucesso contínuo da aceitação pública nos eventos realizados pela Maria Marçal. Vem se consolidado como uma referência no segmento gospel, conquistando o público e alcançando grande visibilidade em diversos eventos. A contratação da Cantora Maria Marçal, alinha-se à busca por entretenimento de qualidade, capaz de envolver e cativar diferentes públicos. Sua capacidade de animar plateias e criar experiências únicas torna-a uma escolha natural para eventos que buscam agregar valor e proporcionar momentos marcantes. Maria Marçal (Rio das Ostras, 13 de junho de 2009) é uma cantora e compositora brasileira de música cristã contemporânea. Começou a gravar em 2022 e, no ano seguinte, acumulou aparições na Billboard Hot 100 brasileira com os singles Deixa e Deserto. É membro da Assembleia de Deus Ministério de Madureira. Maria Marçal começou fazendo regravações de músicas cristãs e as postando na internet. Após isso, foi contratada pela MK Music com 13 anos, gravando o seu primeiro single "Se não fosse Deus", com a participação da também artista mirim Thalita Roberta. Ficou conhecida nacionalmente com o single "Deserto", uma regravação do single lançado em 2013, pela cantora Arianne e com o single "Deixa", que contou com as colaborações de Samuel Sabinho e Fábio Paixão na composição, e Tadeu Chuff na produção. Depois do sucesso das duas músicas, Maria foi indicada ao Prêmio





CROATÁ

PREFEITURA



Multishow de 2023 na categoria Cristã do Ano. Com apenas 13 anos, Maria Marçal impressiona por sua voz madura, afinada e tão potente, que faz a gente se emocionar assim que ela entoa os primeiros versos desse louvor. Aliás, aproveite para descobrir quem são os cantores jovens do gospel que você precisa conhecer! Lançado no dia 14 de julho de 2024, o clipe ultrapassou 10 milhões de visualizações, em pouco mais de um mês após o lançamento no YouTube. Ao que tudo indica, estamos diante de uma das revelações mirins da música gospel. A música “Infinito” conquistou mais de 30 milhões de reproduções no Spotify, quase 300 milhões de visualizações no YouTube e 2,54 mil de seguidores; no Instagram conta com 4,8 mil seguidores e posições de destaque nas paradas musicais. Com uma história de vida simples e determinada, Maria Marçal destaca-se por sua autenticidade, talento e carisma, consolidando-se como uma das grandes promessas da música gospel nacional. A Cantora Maria Marçal, segue investindo para se fortalecer cada vez mais no mercado. São dezenas de milhões de visualizações de suas músicas no YouTube, Spotify e outras plataformas de músicas. Maria Marçal, já se apresentou em inúmeros shows e programas de TV tais como: Teleton 2024, na Emissora SBT; Programa da Eliana na Emissora SBT, gozando de excelente conceito e aceitação popular, levando na sua bagagem CD's; DVD's; acessórios oficiais e produtos diversos lançados no mercado. Portanto, não paira nenhuma dúvida que Maria Marçal possui reputação, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a oferecer a Administração municipal aos munícipes e visitantes de Croatá/CE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço de profissional do setor artístico**, de natureza **não continuada**, a ser contratado por procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Sustentabilidade:





O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha do artista a ser contratado levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e o que mais atenderia o objetivo de atrair os municípios locais e circunvizinhos para o evento, sempre com fulcro no §2º do art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, levando em conta a discricionariedade do gestor.

Para demonstrar a razoabilidade do preço praticado no mercado, foi encaminhada, junto à documentação apresentada, documentação comprobatória através de notas fiscais, comprovando equivalência da propositura financeira para a execução do serviço em tela.

Por outro lado, em consultas realizadas sobre a contratação do objeto desse estudo junto a outros órgãos públicos, especialmente tribunais de contas estaduais, a exemplo do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, verificou-se a possibilidade de que o mesmo possa ser contratado por via de INEXIGIBILIDADE de licitação, estando o valor proposto condizente com o praticado por ele no mercado, conforme dados em anexo extraídos dos links abaixo:

MUNICÍPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/240809/licit/44626

MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/236281/licit/43092

MUNICÍPIO DE PARAMBU – FONTE TCE



CROATÁ

PREFEITURA



https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/index.php/Dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/238063/licit/43734

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação por inexigibilidade de **Licitação para contratação atração musical realização de 01 (um) show, no dia 01/05/2025, com duração de 1h20m**, que ocorrerá com empresa detentora exclusiva dos direitos do artista, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, com o objetivo de fomentar o trade turístico local.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que essa apresentação de show artístico no evento será realizada em um único dia, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo local, será realizada apenas uma contratação nesse plano.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado no mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, resta claro o atendimento quanto ao preço.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado Social pretendemos apresentar à população e aos turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos municípios.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





CROATÁ

PREFEITURA



Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 21 de Janeiro de 2025.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Maria Janaina da Silva Paula
Maria Janaina da Silva Paula
Membro da Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa
Tatiane Oliveira Sousa
Membro da Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento
Maria Simone do Nascimento
Membro da Equipe de Planejamento

